



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 05/2018 (Serviços de Consultoria Jurídica)

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.882.879/0001-20, com sede na Rua Caetano Pires, nº 105, nesta cidade de São José do Alegre, ora designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **MARIA HELENA DE CARVALHO SANTANA**, CPF nº 622.684.066-87, e a empresa **LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados sediada na Avenida Galdino Machado, 49, Bairro Belvedere, na cidade de Caxambu-MG, CEP 37440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.249.729/0001-10, ora denominada CONTRATADA, aqui representada por seu sócio-gerente, o advogado **ADAILTON GOMES SILVA**, inscrito na OAB/MG sob o nº 76.183, decidem firmar o presente TERMO ADITIVO, a fim de prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, entre elas firmado em 1º de março de 2018 mediante processo de licitação (tomada de preços nº 01/2018), tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria jurídica, o que fazem com fulcro na Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Fica PRORROGADA a vigência do contrato nº 05/2018 pelo prazo de **12 (doze) meses**, nos termos da autorização contida na cláusula 4 do mesmo contrato, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, vigorando tal aditamento a partir da presente data, até o dia 03 de janeiro de 2022.

Cláusula 2ª – A remuneração mensal pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo será a mesma já vigente até então, conforme fixado no Termo de Apostilamento expedido em 16/03/2020, de **R\$ 3.868,00** (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais) por mês, valor este que fica sujeito à aplicação de reajuste anual, após o transcurso da vigência do período de 12 meses a partir do último reajuste, nos termos da cláusula 6.3 do mesmo contrato.

Cláusula 3ª – Em face dos honorários mensais previstos na cláusula anterior, o presente termo aditivo fica estimado no valor global de **R\$ 46.416,00**, valor este que será ajustado por ocasião da aplicação do reajuste anual de que trata a cláusula segunda.

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação da Câmara Municipal no Orçamento do Município para o exercício de 2021:

01 – Câmara Municipal

1.01.01.01.031.0001.2.0003 – Manutenção Atividades Administrativas Legislativo

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Cláusula 5ª – Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

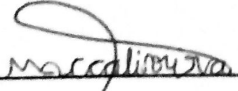
E por estarem assim ajustados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

São José do Alegre-MG, 02 de janeiro de 2021.



CÂMARA MUN. DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE
Maria Helena de Carvalho Santana - Presidente


LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Adailton Gomes Silva – Sócio-gerente

Testemunhas:



Maria Aparecida C. C. Oliveira
Técnico Contabilidade
CRC MG - 060538/0-8



Jefferson Rodrigues
Secretário Executivo